



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 55

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.800,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr.\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), a fim de ser pago o aluguel da sala nº 8, do prédio "Duque de Caxias", inda até pouco locado pela Bibliotéca Municipal "Chico Mestre".

§ Único - A importância acima refere-se aos alugueis do período de 1º de Janeiro a 31 de Agosto de 1948.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos financeiros advindos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 31, de 28 de Julho de 1948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos 22 dias do mês de Novembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.

(Secretário da P.M.)